



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 626, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

**SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO DO DIA 13 DE
OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho do dia 13 de outubro de 2006, sexta-feira, em decorrência das comemorações alusivas à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo 1º – Tendo em vista que não haverá expediente no dia 13/10/2006, fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias 09,10, 11, 16, 17 e 18 de outubro de 2006, será de 11:30 às 18:30 horas.

Parágrafo 2º - Será descontado nos proventos mensais, o horário do servidor que não cumprir a carga horária estabelecida no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação deverão estabelecer plantão/ escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal